



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2361

De 24 de setembro de 2021

Autoriza a doação ou destruição de bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autorizada a doar e/ou destruir bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal, assim compreendido aqueles declarados por Decreto do Poder Executivo, após regular processo administrativo.

Art. 2º Para efeito do que o artigo 1º, somente poderão ser declarados como bens inservíveis da administração:

I- O bem móvel sem valor ou, mesmo de valor, que não possa mais ser utilizado no serviço público;

II- A sucata, o veículo perecido pelo tempo, a máquina ou equipamentos sem recuperação ou de reforma antieconômica;

III- Os gêneros alimentícios ou medicamentos que, por qualquer motivo, sejam constatados como impróprios ao consumo.

Art. 3º Os atos praticados em decorrência da presente Lei, serão sempre acompanhados e certificados por comissão composta por 03 (três) servidores municipais, nomeados por portaria do Poder Executivo.

Art. 4º Caberá ao Chefe do Poder Executivo a decisão sobre a destinação dos bens declarados inservíveis, observado o disposto no artigo 1º, e os princípios da economicidade e publicidade.

Art. 5º O setor competente da Prefeitura Municipal procederá as anotações das baixas patrimoniais ocorridas com base na presente lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 099/100 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).